

Plano de fusão das agências será finalizado até novembro/2017

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2017.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Panificação, confeitaria, Trigo, Milho, Massas Alimentícias, Biscoitos, Bolos, Bolachas, Macarrão e Afins do Estado do Rio Grande do Norte - SINTPARN, CNPJ n. 08.028.995/0001-00, devidamente registrado no CNES do Ministério do Trabalho e Emprego, com regular registro sindical nos autos do processo nº V.N.R.2816 de 1942 e Código Sindical nº. 87734 com sede e foro na Av. Interventor Mário Câmara, 1300 - Alecrim, CEP 59.032-800, Natal/RN, por intermédio do seu presidente João Maria Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante disposições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e atendendo ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA a todas as empresas que empregam ou admitem trabalhadores da categoria profissional dos empregados na Indústria da Panificação, confeitaria, Trigo, Milho, Massas Alimentícias, Biscoitos, Bolos, Bolachas, Macarrão e Afins, estabelecidas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL do exercício 2017, como previsto no Art. 582 da CLT. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos seus empregados, percebida no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso II) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, junto à Caixa Econômica Federal ou nos demais estabelecimentos bancários credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos comprovantes de recolhimento e relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função, o salário percebido no mês do desconto e o respectivo valor recolhido. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá a empresa em mora e a sujeitará, além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária nos termos do artigo 600 e seguintes da CLT. Natal/RN, 14 de março de 2017. João Maria Pereira dos Santos - Presidente do SINTPARN.

trabalhadores dos Correios no Rio Grande do Norte paralisarão as atividades nesta quarta-feira (15).

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores dos Correios (Sintect-RN), a categoria não foi informada acerca das mudanças. A mobilização dos trabalhadores ocorrerá durante todo o dia. Conforme informou os Correios em nota, o plano de fusão visa reverter o cenário financeiro da empresa e garantir a manutenção e qualidade dos serviços à sociedade.

clias, o que tem causado incertezas entre os funcionários. "Não concordamos com essa medida. Para onde vão os trabalhadores? Como serão realocados? Essa é a dificuldade que teremos. O sindicato não foi notificado sobre essa decisão", disse ele. Caso os Correios não altere o posicionamento, o Sintect-RN pretende interpor uma ação judicial.

A paralisação prevista para esta quarta-feira (15) integra um movimento nacional de para-

estatal ou convida para discutir, além do fechamento das agências, pontos como a distribuição alterada dos carteiros; realização de concurso público; implantação de plano de saúde e a entrega matutina de correspondências. A Superintendência dos Correios no RN informou que o efetivo das agências que terão as atividades encerradas será realocado para as unidades que absorverão a demanda de usuários e que a medida é de conhecimento do sindicato.

absorvida pela AC Câmara Cascudo)

Julho: AC Fórum Varela Barca (será absorvida pela AC Potengi)

Agosto: AC Ponta Negra (será absorvida pela AC Capim Macio)

Novembro: Agência Filatélica (será absorvida pela AC Princesa Isabel)

Mossoró

Abril: AC Tribunal de Justiça (será absorvida pela AC Mossoró)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1703100001
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 15 de março de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a Contratação dos serviços de engenharia destinados à Instalação Elétrica da Quadra de Esportes Descoberta Manoel Rodrigo Lino, será realizada no dia 03 de abril de 2017, às 08:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licit@timbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas / RN, 14 de março de 2017.
Romualdo dos Santos
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CÍVIS - FENABCI EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Bombeiros Cívicos - FENABCI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação vigente, pelo presente EDITAL, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES BOMBEIROS CÍVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representados por esta Federação por ser BASE INORGANIZADA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 DE MARÇO DE 2017, na Avenida Rio Branco, 829 - Ed. Padre Cícero - SL 210 - CEP: 59025-000 - Natal - Rio Grande do Norte, com início às 09:00h em primeira convocação e, às 10:00h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pela FENABCI e FENASERHTT com vigência até 31.07.2017, para cumprimento em todo o Estado do Rio Grande do Norte; b) Autorização para a Diretoria da FENABCI conduzir o processo negocial, bem como instaurar Acordos Coletivos e Dissídio Coletivo, caso necessário; c) Ratificação da CCT firmada pela FENABCI e FENASERHTT quanto ao valor e forma da contribuição a ser descontada dos trabalhadores bombeiros civis do Estado do Rio Grande do Norte para a manutenção do sistema sindical e; d) Demais Assuntos Gerais. Natal-RN, 16 de Março de 2017.

Derivaldo Alves do Nascimento
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - CEP. 59064-250 - Natal/RN - e-mail: nt19civ@tjrn.jus.br

PROC. Nº 0802634-48.2014.8.20.5001

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. Andréa Régia Leite de Holanda Macedo Heronildes, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta Secretaria a Ação de Arresto, Processo de nº 0802634-48.2014.8.20.5001, proposta por REQUERENTE: CHUA SIOK PENG (GRACE), KATRINA CHEE CHENG-FENG, KU MINSA (MAY), NG WOON SONG, WONG WAY SIM (REBECCA), ANDREW LEOW KWONG SYN, LINDA LOE CAL YUN, TAN CHIAN FONG (MICKY), SONG CHING HOY, CHEH YIT KEW (MARGARET), CHEN SIEW CHYN, CHOO LILY, CHOO SIEU ENG, SHERYIN, LIM BENG SENG RONALD (RON), NG CHAI CHEW, NUKARTINA BINTE SADON TAN, NG CHENG QUEE, YOUNG SIEW RANG (PAT YOUNG), GOH JOON WAH (PAUL), HIROKO KOBAYASHI, WONG MUN CHOON, KENNETH HO KENG BOON, TAN YI-LIN ALINA, LIM MENG KWANG (ALVIN), LOO GEOK HENG (ESTHER), MUNIRMAN BIN ABD MANAF, RUDY TIJAHANA, SARAH KOH HUI BENG, SUN CAI LING, AMERLINE, TAN HWEE HOON, TAN LIAN HUA (CHRISTINA), TAN YOUNG TAT (ROYSTON), WONG CHANG LING, CHIT YOEK FAH (IVY), KENNETH CHOW KOK SIONG, KEONG PEI LI, LIM YOCK POH, CHAR FATT YEE, MOK HSU MENG (SAMUEL), ONG YAN FEN, SHEILA TAN BIN ANN, CHANG WAI LURN, BOW BOON HOW, HENG JAKE KWANG (JACK), HU KAIYUAN (SIMON), KHOO LAY HOON, LIM TECK LEONG, YUEN DON RI, TAN MEI LIN, ALISON YOUNG MUE FUN, TAY SOO HOE (STEVE), TENG YEW CHAI, CHEONG KAI SEN, TIAI CHEONG HEE (CHEONG), WONG KOK YEN (DAVE), TEO HENG KHUANG, CHIEH FATT LEE, GOH BEE KIAN (MARGARET), SIAH SIEW GEOK (KYM), YONG WENG HONG, WENDY KWEE SIANG LING, POH WAI LEONG contra REQUERIDO: ECOHOUSE BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY, GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, tendo sido determinada a CITAÇÃO do(a) Sr(a). ANTHONY JON DOMINGO ARMSTRONG EMERY CPF: 017454.496-04, GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF: 051.386.034-77 e ECOHOUSE BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.049.723/0001-90, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que o(a) mesmo(a) conteste a referida ação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, serão presumidas verdadeiras as alegações contidas na petição inicial. Eu, LUCIANA VALERIA FARIAS GARCIA, Chefe de Secretaria, digitei e conferi.

Natal/RN, 19 de setembro de 2016.

Andréa Régia Leite de Holanda Macedo Heronildes
Juíza de Direito

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN RUA SARGENTO NORBERTO MARQUES, 149 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN EQUIBERTO LIRA DO VALE - TABELÃO E OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Serviço Único Notarial e Registral desta Cidade, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo (a) credor (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA Senhor (a) YERONICA PINHEIRO DA SILVA, CPF: 08848821493, referente ao Contrato Habitacional nº 855551835213, firmado em 29/12/2011, registrado sob o nº R4 E R5, na matrícula nº 66.438, neste cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA DAS EMBARCACOES, Nº 60, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANGUAS E CARAVELAS, APTº 404, BLOCO 19, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN CEP 59162829, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado em se dar por regularmente intimados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

08 de fevereiro de 2017.
EQUIBERTO LIRA DO VALE
Tabelão e Oficial de Registro